



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo



Ata da Trigésima Sétima Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Nona Legislatura da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, no plenário desta Casa, sob a presidência do vereador ODAIR JOSÉ RODRIGUES, com a presença dos seguintes vereadores: DIOMAR ANTÔNIO CASTOLDI, EDMATELMA RODRIGUES PINTO, ELISANA SIRIACO DO CARMO, FAGNER DE SOUZA CARDOSO, GERALDO DOS SANTOS, HIAGO MOREIRA GAVIOLI, RIVELINO DIAS e ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI. Após constar quorum regimental, foi dado início à sessão e o senhor presidente solicitou à senhora secretária que fizesse a leitura do material do expediente, que constou: leitura da *Ata da Sessão anterior*, que, após lida, foi retificada e submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade; leitura do *Projeto de Lei nº 114/2025* – do Executivo Municipal; leitura do *Projeto de Lei nº 115/2025* – do Executivo Municipal; leitura do *Projeto de Lei nº 116/2025* – do Executivo Municipal; leitura dos *Pareceres das Comissões de Constituição, Redação e Justiça (CCRJ) e Finanças, Fiscalização Financeira e Orçamentária (CFFFO)*, aos Projetos de Lei nº 108, 109, 110 e 111/2025 – do Executivo Municipal; leitura dos *Pareceres das Comissões de Constituição, Redação e Justiça (CCRJ), Finanças, Fiscalização Financeira e Orçamentária (CFFFO) e Urbanismo e Infraestrutura Municipal (CUIM)*, ao Projeto de Lei nº 113/2025 – do Executivo Municipal; leitura do *Requerimento nº 072/2025* – do Gabinete da Presidência; leitura do *Requerimento nº 073/2025* – do Gabinete da Presidência; leitura do *Requerimento nº 074/2025* – do Gabinete da Presidência; leitura do *Requerimento nº 075/2025* – do Gabinete da Presidência; leitura do *Requerimento nº 076/2025* – do Gabinete da Presidência. E não havendo mais matérias para serem lidas no material do expediente, seguiu-se com o uso da tribuna do PEQUENO EXPEDIENTE, e não houve orador inscrito. E não havendo oradores inscritos ao uso da tribuna do pequeno expediente, passou-se ao uso da tribuna do GRANDE EXPEDIENTE, e o senhor presidente concedeu a palavra ao vereador DIOMAR (Dioma), que iniciou sua fala cumprimentando o senhor presidente, os membros da mesa diretora, os demais colegas vereadores, o público presente e aqueles que acompanhavam a sessão pelas redes sociais. O vereador prosseguiu afirmando que o motivo de sua manifestação era complexo, relacionado ao andamento da Proposta de Emenda à Lei Orgânica referente ao cargo de Controlador-Geral do município, alegando que a votação ocorrida na semana retrasada se deu de forma repentina. Declarou que acompanhou a reunião da Comissão Especial e que votou favoravelmente, porém, informou que a câmara recebeu um ofício do Ministério Público criticando o andamento do processo referente ao Controlador Interno, situação que já se arrastava por cerca de três meses, prejudicando inclusive a Administração Municipal pela ausência desse profissional. Pontuou que, diante da manifestação do Ministério Público, o relatório da comissão foi alterado de última hora. Relatou que votou favorável, mas percebeu posteriormente que não teve acesso prévio ao novo relatório, não sabendo se os demais vereadores o receberam. Observou que tal documento deveria estar adequado às normas do Tribunal de Contas e à Lei Orgânica do Município. Diante disso, afirmou que reconsideraria sua posição, destacando que decisões que envolvem leis municipais não podem ser tomadas às pressas, devendo ser estudadas. Mencionou que, anteriormente, esteve no Tribunal de Contas em Porto Velho,

APROVADO
EM 01/12/2025
Presidente

Elisane Suano do Carmo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



acompanhado das vereadoras ELISANA e EDMATELMA, além do professor José, onde foram bem orientados sobre o procedimento correto referente ao cargo de Controlador-Geral. O vereador foi aparteado pelo presidente da sessão, vereador ODAIR JOSÉ (Mano), que questionou se havia alguma dúvida ou inconsistência nas informações repassadas pelo Tribunal de Contas durante a visita realizada pelos parlamentares. Em resposta, o vereador DIOMAR informou que, conforme orientação recebida no Tribunal de Contas, o projeto original previa a exclusão do Conselho Administrativo, mas que o TCE foi claro ao orientar que tal Conselho não deveria ser excluído. Segundo o TCE, o Conselho Administrativo deveria ser mantido como órgão auxiliar da Procuradoria-Geral e do Controle Interno. Acrescentou, ainda, que o Tribunal foi taxativo sobre o requisito de dois anos de efetivo exercício, além das demais qualificações necessárias ao cargo de Controlador-Geral. Em seguida, o vereador foi aparteado pela vereadora ROSELINA (Rose), que questionou sobre a alteração do relatório da comissão e se o vereador afirmava que o mesmo havia sido modificado de última hora. Em resposta, o vereador DIOMAR disse que o Projeto de Lei não havia sido alterado, mas sim o relatório da comissão. Ressaltou que não estava acusando irregularidade, apenas informando que não teve acesso ao documento final antes da votação. Explicou que acompanhou seus colegas no voto por compreender a necessidade urgente do município em preencher o cargo de Controlador, tendo em vista que o processo já se estendia por três meses, causando prejuízo administrativo. O vereador concluiu afirmando que sua preocupação era prestar esclarecimentos à comunidade, defender os interesses do município e exercer adequadamente o papel de representante do povo. E não havendo mais oradores inscritos ao uso da tribuna do grande expediente, seguiu-se com a ORDEM DO DIA, e o senhor presidente colocou em votação simbólica o Requerimento nº 072/2025 – do Gabinete da Presidência, para votar em turno único o Projeto de Lei nº 108/2025 – do Executivo Municipal, em razão do caráter de urgência dessa matéria, e o plenário acatou por unanimidade. Seguiu-se com a votação simbólica do Requerimento nº 073/2025 – do Gabinete da Presidência, para votar em turno único o Projeto de Lei nº 109/2025 – do Executivo Municipal, considerando o caráter de urgência dessa matéria, e o plenário acatou por unanimidade. Passou-se para a votação simbólica do Requerimento nº 074/2025 – do Gabinete da Presidência, para votar em turno único o Projeto de Lei nº 110/2025 – do Executivo Municipal, visto o caráter de urgência dessa matéria, e o plenário acatou por unanimidade. Prosseguiu-se com a votação simbólica do Requerimento nº 075/2025 – do Gabinete da Presidência, para votar em turno único o Projeto de Lei nº 111/2025 – do Executivo Municipal, tendo em vista a urgência dessa matéria, e o plenário acatou por unanimidade. Na sequência, foi votado simbolicamente o Requerimento nº 076/2025 – do Gabinete da Presidência, para votar em turno único o Projeto de Lei nº 113/2025 – do Executivo Municipal, também por motivo de urgência, e o plenário acatou por unanimidade. Dando continuidade, o senhor presidente solicitou à senhora secretária que fizesse a chamada nominal dos nobres vereadores para a votação em turno único do Projeto de Lei nº 108/2025 – do Executivo Municipal, e após votação ficou aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Passou-se para a chamada nominal dos nobres vereadores para a votação em turno único do Projeto de Lei nº 109/2025 – do Executivo Municipal, e após votação ficou aprovado por 09 (nove)

APROVADO
EM 01/12/2025
Presidente

Elisana Simão de Mano



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em seguida, realizou-se a chamada nominal dos nobres vereadores para a votação em turno único do Projeto de Lei nº 110/2025 – do Executivo Municipal, e após votação ficou aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Logo, fez-se chamada nominal dos nobres vereadores para a votação em turno único do Projeto de Lei nº 111/2025 – do Executivo Municipal, e após votação ficou aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Seguiu-se com a chamada nominal dos nobres vereadores para a votação em turno único do Projeto de Lei nº 113/2025 – do Executivo Municipal, e após votação ficou aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Continuou-se com a chamada nominal dos nobres vereadores para a votação do 2º turno da Proposta de Emenda à Lei Orgânica de Rio Crespo – RO nº 005, de 11 de agosto de 2025, e após votação ficou aprovada por 09 (nove) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Ato contínuo, chamada nominal dos nobres vereadores para a votação do 2º turno da Proposta de Emenda à Lei Orgânica de Rio Crespo – RO nº 006, de 18 de agosto de 2025, e após votação ficou aprovada por 07 (sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 02 (dois) votos abstidos. E não havendo mais matérias para serem votadas na presente ordem do dia, seguiu-se com o uso da tribuna das EXPLICAÇÕES PESSOAIS, e não houve orador inscrito. E não havendo oradores inscritos na tribuna das explicações pessoais, nem mais matérias para serem tratadas, o senhor presidente agradeceu a presença dos nobres vereadores, do público presente e declarou encerrada a presente sessão, seguindo-se esta ata, que será assinada pelos membros da mesa diretora.



Luiz

Edilson Lucas de Faria